Artigo 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de Maio de 1.963.

a) Milton Arruda
Presidente da Câmara

Escriturario da Prefeitura

Lei Municipal nº 463, de 1º Maio 1963.

Que concede auxilio de Cr$ 50.000,00 aos formandos da Escola Tecnica de Comercio Municipal.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista Decreta e Promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a, em caracter de auxilio, á festa de formatura, da primeira turma da Escola Técnica de Comercio Municipal, que sagrar-se-ão contadores no final deste ano.

(Artigo 2º) – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto neste exercicio.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de Maio de 1.963.

a) Milton Arruda
Presidente da Câmara

Laranjal Paulista, 16-5-1963.

Escriturario da Prefeitura

Lei Municipal 464, 16 de Maio de 1963.

Que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de mão de obra de Pedreiro na construção do Paço Municipal, de acordo com a concorrência publica realizada em 2 de Maio de 1.963.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Decreta e Promulga a seguinte Lei: –